



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA
DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO

Entre:-----

JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO, natural da freguesia [REDACTED] município de
[REDACTED] habitualmente residente [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e outorgando,
nos termos da alínea a), do n.º 1, e da alínea f), do n.º 2, ambos do art.º 35.º do Anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em representação do **MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA**, pessoa coletiva de direito público número 503539473, adiante
designado por Município; -----

E:-----

[REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED]
município de [REDACTED] com domicílio profissional na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da
Sardinha, em Leiria, que outorga o presente contrato na qualidade de procurador e em
representação de **CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.**, sociedade anónima com
sede na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, em Leiria, titular do Cartão de
Identificação de Pessoa Coletiva número 502197714, matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Leiria sob o mesmo número, com o capital social de cinco
milhões oitocentos e noventa mil euros, titular do alvará de empreiteiro de obras

públicas número dezanove mil seiscientos e doze, adiante designada por Empresa,-----
respetivamente, nas qualidades de dono e executora da empreitada de
“REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO
LIMITE DO CONCELHO”, conforme contrato de adjudicação celebrado em nove de
setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara Municipal, o qual se encontra
registado sob o número cento e oitenta e três, barra, dois mil e vinte e quatro, no livro
próprio, número seis, convencionam entre si o seguinte: -----

A) Que, no desenvolvimento do processo tendente à execução da empreitada, se veio a
mostrar necessária a realização de trabalhos complementares, conforme informação do
Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de
Albufeira, datada de trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que fica a fazer parte
integrante deste contrato, em processo que mereceu deliberação de aprovação pela dita
Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte
e cinco.-----

B) Que, em consequência disso, formalizam através do presente instrumento o acordo
respeitante à realização dos trabalhos complementares em causa, pelo valor de €
218.437,76 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE
EUROS E SETENTA SEIS CÊNTIMOS), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-

C) Que os trabalhos complementares objeto do presente instrumento não originam
qualquer prorrogação legal do prazo para execução da empreitada e que os mesmos
têm início na data da assinatura do presente instrumento.-----

D) Que a este contrato se aplicam, com as necessárias adaptações, as cláusulas do

contrato de adjudicação da empreitada.-----

E) Que, para garantia da regular execução destes trabalhos, foi prestada caução, sob a forma de garantia bancária, no montante correspondente a dez por cento do valor deste contrato, a qual ficará retida até à receção definitiva, ou ato equivalente, da obra e integral cumprimento das formalidades legalmente previstas.-----

F) Por deliberação de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, da Câmara Municipal de Albufeira, foi designado o gestor do contrato, ██████████

██████████ técnico superior da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, da Câmara Municipal de Albufeira, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP.-

Os encargos resultantes deste contrato serão suportados através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira, para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: zero dois; Classificação Económica: Agrupamento, zero sete; Subagrupamento, zero um; Rubrica, zero quatro; Alínea, zero um (Projeto GOP 2019/51-4).-----

Foi atribuído ao presente contrato o compromisso válido e sequencial número 59203.--

Ficam arquivadas no processo respeitante ao presente contrato, o qual é registado sob o número cinquenta e oito, barra, dois mil e vinte e cinco, no livro próprio, número seis, os seguintes documentos: documento impresso da certidão permanente da Empresa, subscrita em vinte e nove de maio de dois mil e oito e válida até dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco; certificados do registo criminal dos três administradores da Empresa, emitidos em seis e em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelo

Sistema de Informação de Identificação Criminal da Direção-Geral da Administração da Justiça; certificado do registo criminal da Empresa, emitido em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da Direção-Geral da Administração da Justiça; certidão comprovativa de situação tributária regularizada da Empresa perante a Fazenda Pública, emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-1., em dez de março de dois mil e vinte e cinco; declaração comprovativa de situação contributiva regularizada da Empresa perante a Segurança Social, emitida pelo Centro Distrital de Leiria, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco; o alvará de empreiteiro de obras públicas, referido; declaração da Empresa, datada de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco, conforme modelo constante do anexo II ao CCP; procuração com termo de autenticação lavrado pela advogada Inês Castanheira, em Leiria, em quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

Fica ainda arquivada, neste processo, a garantia bancária N.º 069-43.010251-2, no montante de € 21.843,78 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco.-----

A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação, de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP.-----

O presente contrato é feito aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, num único exemplar, que vai ser assinado por ambas as partes por

assinatura digital qualificada, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 94.º do CCP. -----

PELO MUNICÍPIO,



PELA EMPRESA,



